



INDICAÇÃO Nº 12093/2023

Melhorias no serviço de limpeza pública, varrição, coletas do lixo no calçadão e na área central, bem como limpeza e descontaminação dos contêineres localizados no Centro Comercial de Jundiaí.

Considerando a grande movimentação de pessoas que transitam diariamente pelo centro da cidade de Jundiaí, especialmente pela calçada da Rua Barão de Jundiaí, Calçadão São José e demais vias centrais;

Considerando que este gabinete recebeu diversas reclamações de pessoas que solicitam melhorias da limpeza pública nas ruas do centro comercial;

Considerando que durante as noites e madrugadas o Centro da Cidade recebe grande movimentação de pessoas em situação de rua, que infelizmente acabam por revirar lixeiras e contêineres em buscas materiais recicláveis, objetos e alimentos;

Considerando que ao amanhecer muitos trabalhadores e estudantes transitam pelo Centro em direção aos seus locais de trabalho e estudos e acabam por deparar com as vias com lixos espalhados, fezes e cheiro forte de urina, em especial a Praça Dr. Domingos Anastácio, Calçadão São José e Praça Governados Pedro de Toledo, (parte do coreto), onde recebem a maior concentração de pessoas em situação de rua, além dos pontos de parada de ônibus localizados na área Central e demais locais de passagem de pedestre e de utilização da população,

/orb





INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para melhorias no serviço de limpeza pública, varrição, coletas do lixo no calçadão e na área central, bem como limpeza e descontaminação dos contêineres localizados no Centro Comercial de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

/orb

INDICAÇÃO Nº 12093/2023 - Protocolo nº 3851/2023 recebido em 23/06/2023 12:20:39 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antonio Carlos Albino
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7F64-2FE6-CC9D-A21F.

